



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO  
POXIM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 45.254.732/0001-46  
(CONSULTA FORMAL)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **POXIM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 8,38%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: **(1)** a modificação dos seguintes itens do Regulamento do Fundo: **1.1) Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”): a)** correção da redação do subitem 8.1.3, quanto ao tratamento tributário; **b)** ajuste dos itens 12.1 e 12.1.1, quanto à taxa de administração, e alteração do item 12.3, referente à remuneração da consultora especializada; **1.2) Definições: a)** exclusão da definição de “Contrato de Gestão”; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas; **(3)** a ratificação dos pagamentos realizados pelo Fundo, a título de remuneração da consultora especializada, até a data de realização da Assembleia; e **(4)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, e em observância ao quórum estabelecido no subitem 4.8.1 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, verificou-se a participação de Cotistas representando, aproximadamente, 8,38% de cotas emitidas pelo Fundo, manifestando-se pela aprovação das matérias constantes na ordem do dia. Todavia, o quórum de votação não atingiu o mínimo exigido, razão pela qual a deliberação das matérias da ordem do dia ficou prejudicada.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).



H Σ M Σ R A

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Andressa Navarrete Aio

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**